



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que sejam disponibilizadas caixas coletoras nas UBSs do município para o descarte seguro de canetas injetáveis e demais materiais perfurocortantes utilizados em tratamentos domiciliares.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da **saúde pública e da segurança ambiental**, prevenindo acidentes e contaminação;

Considerando que a proposta prevê que os **pacientes recebam caixas coletoras nas UBSs, utilizem-nas em casa para acondicionar seus materiais perfurocortantes e, posteriormente, devolvam-nas aos mesmos pontos de coleta**, garantindo segurança e praticidade;

Considerando que muitos pacientes realizam **vacinas ou tratamentos em domicílio**, bem como utilizam **canetas injetáveis de uso contínuo**, como para diabetes, emagrecimento e outros tratamentos;

Considerando que o **descarte inadequado de materiais perfurocortantes** representa risco à população, aos profissionais de saúde, ao meio ambiente e à coleta de resíduos;

Considerando que as **UBSs do município podem funcionar como pontos estratégicos** para coleta, acondicionamento e destinação correta desses materiais, além de promover **conscientização junto à população**;

Considerando que a criação de **pontos de coleta contribui para o cumprimento da legislação sanitária vigente** relacionada ao manejo de resíduos de saúde;

Considerando que a iniciativa reforça a **educação em saúde**, promovendo boas práticas de higiene, prevenção de acidentes e responsabilidade ambiental junto à população;

Considerando que o **acesso facilitado a pontos de coleta nas UBSs** incentiva o descarte correto por parte de pacientes domiciliares, fortalecendo a saúde coletiva e a proteção do meio ambiente;

O Vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para a implementação dessas medidas, **assegurando segurança, saúde e preservação ambiental à comunidade de Embu das Artes**.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 27 de março de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

